

Ata 1

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve para exercício de funções nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve

Aos 6 dias do mês de fevereiro de 2023, reuniu, nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, no *Campus* da Penha, pelas 15 horas, o júri do concurso acima identificado, constituído pela sua Presidente, Maria Carlos da Assunção Alho Ferreira, Diretora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, e pelas vogais, Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, e Sandra Cristina Ferreira Alberto Leitão, Chefe de Divisão de Administração e Processamento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, com vista à definição dos parâmetros de avaliação, da ponderação dos métodos de seleção, da grelha classificativa e do sistema de valoração final de cada método de seleção.

O procedimento concursal visa o recrutamento de 2 assistentes técnicos(as) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções grau de complexidade funcional 2, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, nos Serviços de Recursos Humanos, nomeadamente:

Exercício de funções nas áreas de atuação da Direção de Serviços de Recursos Humanos, designadamente, executar todos os atos relativos aos procedimentos administrativos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego; executar os atos preparatórios necessários à verificação e tramitação de procedimentos concursais; proceder às inscrições na CGA, Segurança Social e ADSE e instruir processos de aposentação e de contagem de tempo de serviço; efetivar o controlo da assiduidade, através do registo e validação de dados na plataforma de horários e no software de recursos humanos; assegurar a tramitação dos procedimentos para atribuição de benefícios e de proteção social; apoiar a preparação do processamento de remunerações, trabalho suplementar, abonos, descontos e bolsas; preparar informações e documentos de natureza diversa; apoiar a realização de ações de formação ou outros eventos da responsabilidade dos Serviços; atualizar a informação na página web e Intranet e atualizar os suportes documentais e aplicacionais relacionados com a área de recursos humanos, bem como os respetivos arquivos documentais; assegurar o atendimento ao público.

Habilitação académica – 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Requisitos preferenciais:

- a) Bons conhecimentos e experiência na utilização de ferramentas do Office (Word e Excel), e de sistemas de informação na área de recursos humanos e de gestão documental;

- b) Motivação para o exercício das funções;
- c) Facilidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa;
- d) Elevado nível de organização e sentido de responsabilidade;
- e) Conhecimentos da língua inglesa (conversação e escrita).

Nos termos do art.º 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, de caráter eliminatório:

1 – Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica:

a) A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos terá a forma escrita, natureza teórica, com consulta, de duração máxima de 90 minutos, realizada numa única fase, sendo a sua valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

A prova versará sobre os seguintes temas:

Tema 1 — Relação jurídica de emprego público

Tema 2 — Direitos, deveres do empregador público e do trabalhador

Tema 3 — Regime de férias, faltas e licenças

Tema 4 — Parentalidade

Tema 5 — Procedimentos concursais

Tema 6 — Avaliação de desempenho

Tema 7 — Estatutos da Universidade do Algarve e Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve

Bibliografia:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação;

<https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2014-57466875>

- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua atual redação;

<https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2009-34546475>

- Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, na sua atual redação, o qual estabelece o regime jurídico de proteção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade;

<https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2009-70157403>

- Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril de 2009, na sua atual redação, o qual regulamenta a proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção social convergente;

<https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2009-34548075>

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;
<https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2015-105602322>
- Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;
<https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/233-2022-200860990>
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece Sistema Integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2007-34446375>
- Estatutos da Universidade do Algarve, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto de 2022
<https://dre.pt/dre/detalhe/despacho-normativo/11-2022-200433384>
- Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2010.
<https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/56-2010-1860214>

Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrónicos ou computadorizados.

b) A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

2- Aos candidatos titulares da categoria de assistente técnico que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, aplica-se a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, exceto, se os candidatos os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos de seleção obrigatórios referidos em 1.

a) A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 10\% HA + 75\% EP + 10\% FP + 5\% AD$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

As Habilitações Académicas (HA):

- 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado ou habilitação superior – 20 valores
- Habilitação inferior ao 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, caso se trate de candidato integrado na carreira e categoria de assistente técnico – 19 valores



A Experiência Profissional (EP) será valorada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Sem experiência profissional na área funcional dos postos de trabalho a concurso – 8 valores
- b) Com experiência profissional na área funcional dos postos de trabalho a concurso – 10 a 20 valores:

< 3 anos – 12 valores

≥ 3 anos – Acresce 1 valor por ano, até ao limite de 18 valores.

Se essa experiência tiver sido adquirida em Estabelecimento de Ensino Superior Público, acresce mais 2 valores.

A Formação Profissional (FP) é valorada da seguinte forma:

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 5 anos:

Sem Formação – 0 valores

Sem formação relevante para os postos de trabalho a concurso – 8 valores

Com formação relevante para os postos de trabalho a concurso – 10 a 20 valores:

≤ 30 horas de formação – 10 valores

> 30 e ≤ 60 horas de formação – 12 valores

> 60 e ≤ 90 horas de formação – 14 valores

> 90 e ≤ 120 horas de formação – 16 valores

> 120 e ≤ 150 horas de formação – 18 valores

> 150 horas de formação – 20 valores

A Avaliação de Desempenho (AD) resulta da média simples das classificações dos últimos dois biénios em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, convertida para uma escala de 0 a 20 valores:

Menção Qualitativa	Menção Quantitativa	Valores
Inadequado	De 1 a 1,99	8
Adequado	De 2 a 2,49	10
	De 2,5 a 2,99	12
	De 3 a 3,49	14
	De 3,5 a 3,99	16
Relevante	De 4 a 4,49	17
	De 4,5 a 5	18
Excelente	De 4 a 4,49	19
	De 4,5 a 5	20

Aos candidatos que não possuam avaliação por razões que não lhe sejam imputáveis, é atribuída a classificação de 10 valores.

b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Este método tem uma duração prevista de 20 minutos, tendo o Júri deliberado avaliar as seguintes competências profissionais:

- Conhecimentos Especializados e Experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.
- Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.
- Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será ainda utilizada como método de seleção complementar dos métodos referidos no ponto 1.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 20 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores ou de Não Apto num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, sendo excluídos do mesmo.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula, consoante o universo de candidatos:

a) Para os candidatos abrangidos pelo ponto 1:

$$CF = 40\%PC + 60\%EAC$$

b) Para os candidatos abrangidos pelo ponto 2:

$$CF = 40\%AC + 60\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do nº 2 do art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo o empate aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios:

- a) Maior valoração do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências;
- b) Maior valoração da competência “análise da informação e sentido crítico” do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 16 horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente



Maria Carlos da Assunção Alho Ferreira

As Vogais



Dora de Jesus Guerreiro Figueira



Sandra Cristina Ferreira Alberto Leitão